

DSU -608/2018

16.Novembro.2018

COMUNICADO

Referência: Alteração do Estatuto

Prezados Participantes e Assistidos,

a Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social, no uso de suas prerrogativas e exercício de seus deveres legais, comunica aos participantes e assistidos que o Conselho Deliberativo aprovou em sua reunião nº324, de 27 de julho de 2018, as alterações no Estatuto desta entidade.

Nesse sentido, considerando os termos do artigo 5º, §4º, da Resolução MPS/CGPC nº 08, de 19 de fevereiro de 2004 e do artigo 4º, §2º, da Instrução PREVIC nº 13/2014, disponibiliza-se a V.Sas., nesta data, a síntese das alterações aprovadas pelo referido conselho, e, em sequência, texto consolidado evidenciando todas as alterações realizadas, conforme ANEXO1.

Informa-se que tais alterações visam, precipuamente, possibilitar o ingresso de Instituidores, Instituidores Setoriais e respectivos Afiliados Setoriais nesta entidade, proporcionando, assim, a criação e administração de novos planos de benefícios.

Destaca-se que, visando aprimorar as regras de governança, o Estatuto aprovado inclui previsão de aprovação, pelo Conselho Deliberativo, de Regimento Interno dos órgãos estatutários da FUNDAÇÃO, com a finalidade de regulamentar aspectos de sua organização e funcionamento, em conformidade com o Estatuto e legislação vigente.

Prevê-se, ainda, e com o mesmo propósito, disposição segundo a qual os Planos de Benefícios possam contar com instância de governança própria, denominada Comitê de Plano, de caráter deliberativo ou consultivo,



conforme vier a ser disciplinado em Regulamento próprio e/ou no Convênio de Adesão.

Ainda quanto aos aspectos relacionados à governança corporativa, informa-se a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal da FUNDAÇÃO, a partir das alterações inicialmente descritas, deverá considerar, na forma da legislação aplicável, o número de participantes vinculados a cada Patrocinador, Instituidor, ou Instituidor Setorial, bem como o montante dos respectivos patrimônios, na forma estabelecida no Regimento Interno dos órgãos estatutários da DESBAN.

Esclarece-se que as alterações estatutárias foram avaliadas e aprovadas pelos Patrocinadores dos planos de benefícios atualmente administrados por esta entidade, bem como, pelo órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle do BDMG (patrocinador).

Por fim, destaca-se que o inteiro teor da proposta de alteração estatutária está disponibilizado na sede da FUNDAÇÃO e em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Sendo o que reserva para o momento.

Atenciosamente,



Roberto Emílio de Senna

Diretor Superintendente